

EXPEDIENTE DO DEPUTADO
02 08 2005
07 07 2005
08 07 2005
09 07 2005
10 07 2005
11 07 2005
12 07 2005
13 07 2005
14 07 2005
15 07 2005
16 07 2005
17 07 2005
18 07 2005
19 07 2005
20 07 2005
21 07 2005
22 07 2005
23 07 2005
24 07 2005
25 07 2005
26 07 2005
27 07 2005
28 07 2005
29 07 2005
30 07 2005
31 07 2005
01 08 2005
02 08 2005
03 08 2005
04 08 2005
05 08 2005
06 08 2005
07 08 2005
08 08 2005
09 08 2005
10 08 2005
11 08 2005
12 08 2005
13 08 2005
14 08 2005
15 08 2005
16 08 2005
17 08 2005
18 08 2005
19 08 2005
20 08 2005
21 08 2005
22 08 2005
23 08 2005
24 08 2005
25 08 2005
26 08 2005
27 08 2005
28 08 2005
29 08 2005
30 08 2005
31 08 2005
01 09 2005
02 09 2005
03 09 2005
04 09 2005
05 09 2005
06 09 2005
07 09 2005
08 09 2005
09 09 2005
10 09 2005
11 09 2005
12 09 2005
13 09 2005
14 09 2005
15 09 2005
16 09 2005
17 09 2005
18 09 2005
19 09 2005
20 09 2005
21 09 2005
22 09 2005
23 09 2005
24 09 2005
25 09 2005
26 09 2005
27 09 2005
28 09 2005
29 09 2005
30 09 2005
01 10 2005
02 10 2005
03 10 2005
04 10 2005
05 10 2005
06 10 2005
07 10 2005
08 10 2005
09 10 2005
10 10 2005
11 10 2005
12 10 2005
13 10 2005
14 10 2005
15 10 2005
16 10 2005
17 10 2005
18 10 2005
19 10 2005
20 10 2005
21 10 2005
22 10 2005
23 10 2005
24 10 2005
25 10 2005
26 10 2005
27 10 2005
28 10 2005
29 10 2005
30 10 2005
31 10 2005
01 11 2005
02 11 2005
03 11 2005
04 11 2005
05 11 2005
06 11 2005
07 11 2005
08 11 2005
09 11 2005
10 11 2005
11 11 2005
12 11 2005
13 11 2005
14 11 2005
15 11 2005
16 11 2005
17 11 2005
18 11 2005
19 11 2005
20 11 2005
21 11 2005
22 11 2005
23 11 2005
24 11 2005
25 11 2005
26 11 2005
27 11 2005
28 11 2005
29 11 2005
30 11 2005
01 12 2005
02 12 2005
03 12 2005
04 12 2005
05 12 2005
06 12 2005
07 12 2005
08 12 2005
09 12 2005
10 12 2005
11 12 2005
12 12 2005
13 12 2005
14 12 2005
15 12 2005
16 12 2005
17 12 2005
18 12 2005
19 12 2005
20 12 2005
21 12 2005
22 12 2005
23 12 2005
24 12 2005
25 12 2005
26 12 2005
27 12 2005
28 12 2005
29 12 2005
30 12 2005
31 12 2005



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
Gabinete do Deputado Antônio Mineral

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Proj. nº 896/2005
Assessoria do Plenário
02 08 2005

PROJETO DE LEI Nº 896 /2005
(Do Dep. Antônio Mineral)

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO PARAIBANO
AO SENHOR GABRIEL ALVES PEREIRA JÚNIOR,
ATUAL DIRETOR PRESIDENTE DAS EMPRESAS
SAELPA E CELB.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Paraibano ao
Senhor GABRIEL ALVES PEREIRA JÚNIOR, atual Diretor Presidente das
Empresas SAELPA E CELB.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 27 de julho de 2005.


ANTÔNIO MINERAL
Deputado Estadual

Aprovado em UNIC Toros
Em 02/08/2005
Secretário

JUSTIFICATIVA:

É deveras justa nossa intenção de homenagearmos este ilustre homem que é o Senhor GABRIEL ALVES PEREIRA JÚNIOR, atual Diretor Presidente das Empresas fornecedoras de energia elétrica SAELPA E CELB.

O nosso homenageado iniciou sua vida profissional em 1984, como engenheiro da empresa industrial Mirahy S/A, concessionária de energia elétrica da cidade de Mirai, Minas Gerais. Em 1990, tornou-se gerente da área técnica da empresa e em 1992 galgou o cargo de diretor técnico e comercial da referida empresa.

Em 1994, com a aquisição da referida empresa pelo Sistema Cataguazes Leopoldina, passou a trabalhar em Cataguazes, MG, na área de distribuição da Companhia Força e Luz Cataguazes Leopoldina, tendo em 1996 sido convidado a assumir o cargo de gerente comercial.

Em 1997 assumiu o cargo de gerente da Companhia de Eletricidade de Nova Friburgo, - CENF - , concessionária na região serrana do Rio de Janeiro, adquirida pelo Sistema Cataguazes Leopoldina. Lá permaneceu até 1999, quando então a CELB - Companhia de Energética da Borborema - foi privatizada, quando então foi convidado a assumir o cargo de Diretor Presidente da empresa, transferindo-se para Campina Grande, neste Estado.

Com a privatização da SAELPA, em dezembro de 2000, passou a cumular o cargo de Diretor Comercial e de Distribuição das duas empresas, CELB e SAELPA, para proximamente, em maio do mesmo ano assumiu o cargo de Diretor Presidente de ambas, cargo que exerce desde então.

Pelo exposto, conclamo meus pares acatarem esta propositura tal como se acha redigida, como forma de participarem efetivamente desta justa homenagem.

Sala das Sessões, em 27 de julho de 2005.


ANTÔNIO MINERAL
Deputado Estadual



**ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA**

SECRETARIA LEGISLATIVA

**REGISTRO DA TRAMITAÇÃO PROCESSUAL LEGISLATIVA DAS MATÉRIAS
SUJEITAS À APRECIÇÃO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO E DEMAIS COMISSÕES PERMANENTES E/OU TEMPORÁRIAS**

Assinatura: *[assinatura]*
Data: 16/08/2005
Assessoria do Plenário

Registro no Livro de Plenário
As fls. 896 sob o nº 896/2005
Em 27/07/2005

[assinatura]
Diretor da Div. de Assessoria ao Plenário

Constou no Expediente da Sessão
Ordinária do dia 03/08/2005

[assinatura]
Div. de Assessoria ao Plenário
Diretor

Remetido à Secretaria Legislativa
No dia 03/08/2005 16.08.05

[assinatura]
Departamento de Assistência e Controle
do Processo Legislativo

Remetido ao Departamento de Assistência
e Controle do Processo Legislativo
Em, 03/08/2005

[assinatura]
Dir. da Divisão de Assessoria ao Plenário

Publicado no Diário do Poder Legislativo
no dia ____/____/2005

Secretaria Legislativa
Secretário

À Comissão de Constituição, Justiça e
Redação para indicação do Relator

Em ____/____/2005.

Secretaria Legislativa
Secretário

Designado como Relator o Deputado

GILVANI FREIRE

Em 24/08/2005

[assinatura]
Deputado
Presidente

Assessoramento Legislativo Técnico

Em ____/____/2005

Secretaria Legislativa
Secretário

Apreciado pela Comissão
No dia ____/____/2005

Parecer ____
Em ____/____/

Secretaria Legislativa

Aprovado em (univoco) Turno

Em 16/08/2005

No ato de sua entrada na Assessoria de
Plenário a Presente Propositura consta
(02) Pagina (s) e (____)
Documento (s) em anexo.
Em 27/08/2005



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Comissão de Constituição, Justiça e Redação
PROJETO DE LEI Nº 896/2005.



Concede Título de Cidadão Paraibano ao
Senhor Gabriel Alves Pereira Júnior, atual
Diretor Presidente das Empresas SAELPA
e CELB.

AUTOR: DEP. ANTONIO MINERAL
RELATOR: DEP. GILVAN FREIRE

PARECER Nº. 860/05

I – RELATÓRIO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação recebe para análise e parecer o **PROJETO DE LEI Nº 896/2005**, do ilustre Deputado Antonio Mineral, que concede Título de Cidadão Paraibano ao Senhor Gabriel Alves Pereira Júnior, atual Diretor Presidente das Empresas SAELPA e CELB.

É o relatório

II – VOTO DO RELATOR

O homenageado iniciou sua vida profissional em 1984, como engenheiro da empresa industrial Mirahy S/A, concessionária de energia elétrica da cidade de Mirai, Minas Gerais. Em 1990, tornou-se gerente da área técnica da empresa e em 1992, galgou o cargo de Diretor Técnico e comercial da referida empresa.

Com a privatização da SAELPA, em dezembro de 2000 passou a cumular o cargo de Diretor Comercial e de Distribuição das duas empresas, CELB e SAELPA, para aproximadamente, em maio do mesmo ano assumiu o cargo de Diretor Presidente de ambas, cargos que exerce deste então.



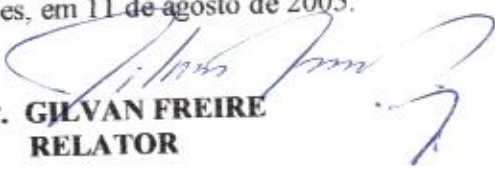
ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Comissão de Constituição, Justiça e Redação
PROJETO DE LEI Nº 896/2005.



Não identificando nenhum impedimento de natureza constitucional, que venha obstacular a normal tramitação do Projeto em Tela. Nestas circunstancia diante do exposto, voto pela **constitucionalidade** do Projeto de Lei nº 896/2005, na sua íntegra.

É o voto

Sala das Comissões, em 11 de agosto de 2005.


DEP. GILVAN FREIRE
RELATOR



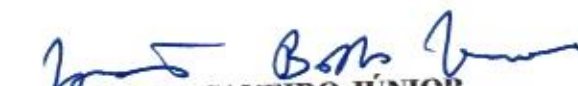
ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Comissão de Constituição, Justiça e Redação
PROJETO DE LEI Nº 896/2005.



III – PARECER DA COMISSÃO

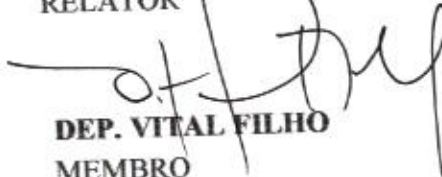
A Comissão de Constituição, Justiça e Redação adota e recomenda o parecer do Senhor Relator, pela CONSTITUCIONALIDADE do projeto de Lei nº 895/2005, de autoria do deputado José Lacerda Neto.

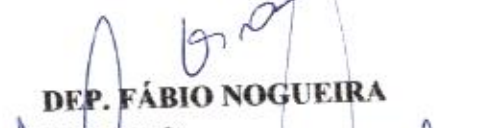
É o Parecer
Sala das Comissões, em 11 de agosto de 2005.


DEP. BOSCO CANEIRO JÚNIOR
PRESIDENTE

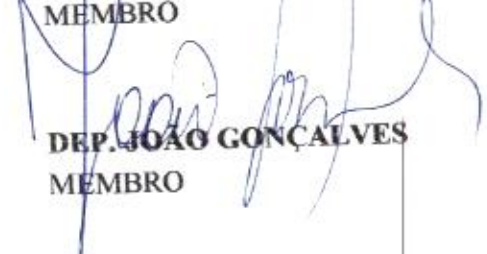

DEP. GILVAN FREIRE
RELATOR


DEP. ARIANO FERNANDES
MEMBRO


DEP. VITAL FILHO
MEMBRO


DEP. FÁBIO NOGUEIRA
MEMBRO


DEP. FREI ANASTÁCIO
MEMBRO


DEP. JOÃO GONÇALVES
MEMBRO

Apreciada Pela Comissão
No Dia 09/08/2005

Aprovado o parecer em DISCURSO
única em 16/08/2005.


12 Secretário



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
"Casa de Eptácio Pessoa"

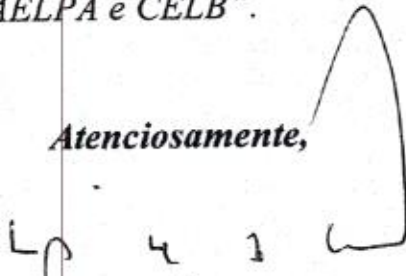
Ofício nº 567/2005

João Pessoa, 16 de agosto de 2005

Senhor Governador,

Participo a Vossa Excelência o autógrafo do Projeto de Lei nº 896/05 de autoria do Deputado Antônio Mineral, que "Concede Título de Cidadão Paraibano ao Senhor **Gabriel Alves Pereira Júnior**, atual Diretor Presidente das Empresas SAELPA e CELB".

Atenciosamente,


RÔMULO JOSÉ DE GOUVEIA
Presidente

Ao Excelentíssimo Senhor
Dr. CÁSSIO CUNHA LIMA
GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA
"Palácio da Redenção"
Praça João Pessoa, S/N – Centro
João Pessoa/PB



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
"Casa de Epitácio Pessoa"

AUTÓGRAFO Nº 533/2005
PROJETO DE LEI Nº 896/05

**Concede Título de Cidadão Paraibano
ao Senhor Gabriel Alves Pereira Júnior,
atual Diretor Presidente das Empresas
SAELPA e CELB.**

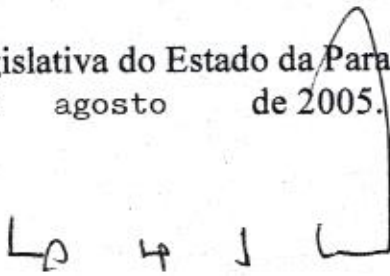
A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Paraibano ao Senhor **Gabriel Alves Pereira Júnior**, atual Diretor Presidente das Empresas SAELPA e CELB.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba, "Casa de Epitácio Pessoa", João Pessoa, 16 de agosto de 2005.


RÔMULO JOSÉ DE GOUVEIA
Presidente